



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**PRIORIDADES PARA APLICAÇÕES DO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE**

EXERCÍCIO DE 2010

Nas aplicações dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, para o exercício de 2010, em observância à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e às Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, conforme a Portaria Nº 407, de 14 de outubro de 2009, publicada no DOU de 15 de outubro de 2009, serão considerados prioritários os espaços e setores econômico-sociais abaixo indicados.

1. PRIORIDADE ESPACIAL

Conceder-se-á tratamento diferenciado e favorecido aos empreendimentos de infra-estrutura, bem como aos demais setores, na forma abaixo citada, quando estes localizarem-se no Semi-árido e nas áreas definidas como prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

2. PRIORIDADE SETORIAL

I - INFRAESTRUTURA:

- Energia (inclusive aquelas de fontes renováveis), transporte (inclusive multimodais), telecomunicações, infraestrutura aero-portuária, gasodutos, portos e terminais, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

II - INDÚSTRIA EXTRATIVA:

- extração de minerais metálicos e não-metálicos, petróleo e gás natural.

III - SETORES PRIMÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS:

- Agricultura irrigada, fruticultura, [silvicultura](#) e reflorestamento, em pólos agrícolas, agroindustriais, e/ou em áreas de comprovada aptidão edafoclimática, inclusive com zoneamento ecológico-econômico aprovado;
- Agroindústria, (projetos vinculados à produção agrícola de áreas irrigadas e/ou pólos agrícolas), aqüicultura, bem como o processamento [e industrialização de matérias-primas de origem animal](#);

IV - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO:

- Plásticos e seus derivados, com ênfase em materiais biodegradáveis;
- Fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle de processos produtivos, (exclusive armas, munições e equipamentos bélicos), inclusive os de uso geral para a fabricação de

máquinas, ferramentas, outras máquinas e equipamentos específicos;

- Produtos de minerais não-metálicos, metalurgia, siderurgia, mecânica e produtos de metal;
- Químicos (excluídos os explosivos), petroquímicos, biocombustíveis, materiais plásticos, inclusive refino de petróleo e produção de seus derivados;
 - Papel, papelão e celulose, desde que integrados a projetos de reflorestamento, inclusive pastas de papel e papelão, admitidos projetos não integrados a reflorestamento, quando os produtos forem resultantes de reciclagem;
 - Calçados e artefatos de couro;
- **Mobiliário;**
 - Têxtil, confecções, inclusive artigos de vestuários;
- Alimentos e Bebidas;
- Indústria automotiva e de materiais de transporte (inclusive acessórios, componentes, autopeças, reboques, e carrocerias); e,
- Indústria de veículos pesados (ônibus, tratores, caminhões, locomotivas), inclusive componentes, autopeças e implementos agrícolas.

V - SETORES COM ÊNFASE NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

- Indústria de instrumentos de precisão, indústria farmacêutica, inclusive fármacos e hemoderivados, biotecnologia, mecatrônica, nanotecnologia, informática (hardware e software), eletroeletrônico, microeletrônica e semicondutores.

VI - SERVIÇOS:

- Turismo, considerados os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projeto, integrados ou não a complexos turísticos, localizados em áreas prioritárias para o desenvolvimento regional;
- Logística, inclusive relacionada a transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aeroviário e multimodais;
- **Saúde, considerado o apoio a empreendimentos destinados a hospitais e clínicas especialmente estruturados com base em Parceria Público-Privada. (Inserção aprovada na 7ª reunião do CONDEL, Fortaleza, 25/11/09).**